



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 3-A/2021

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, para efeitos de avaliação de desempenho, junto do dirigente máximo de cada serviço funciona um conselho coordenador da avaliação;

Considerando que a Secretaria Regional de Mar e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos aos órgãos e serviços da sua administração direta, mormente ao Gabinete do Secretário Regional, à Direção Regional do Mar e à Direção Regional de Pescas;

Considerando que daí advém que o conselho coordenador de avaliação da Secretaria Regional de Mar e Pescas deve ser comum a todos os seus órgãos e serviços e, na mesma ótica, ser aplicado a todos os trabalhadores em funções na referida Secretaria Regional, independentemente da modalidade de vinculação, bem como, aos respetivos dirigentes, nos termos das disposições legais que se lhes refiram;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, o conselho coordenador de avaliação integra, pelo menos, três a cinco dirigentes, incluindo o dirigente máximo do serviço.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino:



1. É constituído o Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional de Mar e Pescas, abreviadamente designado por CCA-SRMar, comum aos seguintes serviços:
 - 1.1 Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;
 - 1.2 Direção Regional do Mar;
 - 1.3 Direção Regional de Pescas.
2. O CCA-SRMar é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe do Gabinete, que preside;
 - b) Dr.^a Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas, Diretora Regional do Mar;
 - c) Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, Diretor Regional de Pescas;
 - d) Dr.^a Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Gabinete da SRMar;
 - e) Dr.^a Sónia Maria Vieira Pinto, Diretora da Unidade de Gestão do Gabinete da SRMar;
 - f) Dr.^a Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos do Gabinete da SRMar;
 - g) Dr.^a Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do Gabinete da SRMar.
3. Quando esteja em causa a emissão de parecer sobre os pedidos de apreciação de proposta de avaliação de dirigentes intermédios dos serviços referidos no n.º 1, o CCA-SRMar é composto apenas pelos elementos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 17 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS,



Teófilo Alírio Reis Cunha

